



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 08 de abril de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 040/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.044, 5045, 5046, 5047, 5048 e 5049/2025 aprovadas por esse Parlamento Municipal, originadas do caderno processual administrativo nº. 9775/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.048, de 08 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 184.694,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.756 – Emenda Parlamentar 11770182000124001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.601.0002.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124001

Total do (s) Débito (s) R\$ 184.694,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.601.0002.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124001
- Caixa Econômica Federal 624025-9.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 08 de abril de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 058/2025: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 9775/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.